



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01, DE 2017.

Delega competência aos Membros da Mesa Diretora e da outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos arts. 39 e 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Compete à Mesa Diretora coordenar, controlar e supervisionar a execução das atividades relacionadas ao Gabinete da Mesa Diretora.

Parágrafo único. É de competência da Mesa Diretora, em conjunto com o Colégio de Líderes, a supervisão direta da Assessoria Especial de Fiscalização e Controle.

Art. 2º Delegar competência aos Membros da Mesa Diretora para coordenar, controlar e supervisionar a execução das atividades previstas na Resolução nº 34, de 1991, com as alterações posteriores, nas seguintes áreas de atuação:

I – Presidente – atividades relacionadas à Secretaria Legislativa, Coordenadoria de Polícia Legislativa, Coordenadoria de Cerimonial, Coordenadoria de Planejamento e Elaboração Orçamentária, Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica, Procuradoria-Geral e a Comissão Permanente de Licitação;

II – Vice-Presidente – atividades relacionadas à Coordenadoria de Modernização à Informática, Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL, e Coordenadoria de Comunicação Social;

III – Primeiro Secretário – atividades relacionadas à Diretoria de Recursos Humanos, órgão de apoio indireto à ação parlamentar;

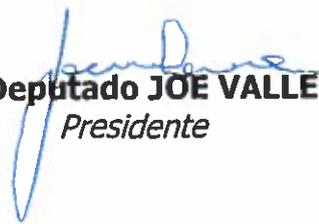
IV – Segundo Secretário – atividades relacionadas à Diretoria de Administração e Finanças, órgão de apoio indireto a ação parlamentar;

V – Terceiro Secretário – atividades relacionadas à Diretoria Legislativa, Assessoria Legislativa e às Secretarias das Comissões, órgão de apoio direto à ação parlamentar.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Ato da Mesa Diretora nº 10, de 2003.

Sala de Reuniões, 10 de janeiro de 2017.


Deputado JOE VALLE
Presidente

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Deputado WELLINGTON LUIZ
Vice-Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Primeira Secretária

Deputada ROBÉRIO NEGREIROS
Segundo Secretário

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
Terceiro Secretário

Este texto não substitui o publicado no *Diário da Câmara Legislativa*, de 21/2/2003.

PUBLIQUE-SE

Em 10/05/2017


Secretário-Geral/Presidência
CLDF/GMD